



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim - RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

MARINA PEREIRA DA ROCHA **FERNANDEZ**

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO № 1246 - 18 DE SETEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva **VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza Pablo Soares de Lira Josinei de Souza Lopes Marlon Pereira da Rocha Alexandre Medeiros do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria de Comunicação

Richard Équel Crespo Bragança



ERRATAS

Errata da Homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1243 de 13 de setembro de 2023.

Onde se lê: Modalidade: Adesão de ARP 50/2023 - Pregão 39/2023 - Processo 1265/2023 - Guapimirim - RJ

Leia-se: Modalidade: Pregão Presencial 50/2023 – Processo 1265/2023 – Guapimirim

Guapimirim, 18 de setembro de 2023

Jean Carlos Bastos Cardoso Secretário de Esporte e Lazer

Errata da Ratificação publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1245 de 15 de setembro de 2023.

Onde se lê: Guapimirim, 30 de agosto de 2022

Leia-se: Guapimirim, 30 de agosto de 2023

Guapimirim, 18 de setembro de 2023

Marina Pereira da Rocha Fernandez Prefeita Municipal de Guapimirim

DECRETOS

DECRETO № 2430 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Revoga o decreto nº 2409 de 11/08/2023, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 10 inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.557/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETO:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2409 de 11 de agosto de 2023;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Programa: 0074 - GESTÃO PROGRAMA DE OPERAÇÃO TRABALHO

Ação: 2.221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERA-ÇÃOTRABALHO

Programa de Trabalho: 08.334.0072.2.221 Elemento de Despesa: 33.90.48

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante da transposição de recursos conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria Fonte		Valor
02.10	08.334.0074.2.221	33.90.48	1.500.99	3.000.000,00
			TOTAL	3.000.000,00

REDUÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00
			TOTAL	3.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **PREFEITA**

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

Valor da de	spesa no 1º Exercício			R\$ 3.000.000,00
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00
Valor da de	spesa no 2º Exercício			R\$ 0,00
Impacto % s	obre o orçamento do 2º exercíc	cio		% não haverá
Impacto % s	obre o caixa do 2º exercício			% não haverá
Valor da de	spesa no 3º Exercício			R\$ 0,00

Guapimirim, 11 de agosto de 2023

% não haverá

% não haverá

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

DECRETO N° 2431 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício

Impacto % sobre o caixa do 3º exercício

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade Programa Trabalho		Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.32	18.543.0037.1.113 - 689	33.90.39	1.704.99	150.000,00
02.40 08.244.0050.1.046 - 874		44.90.61	1.704.99	80.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 889	31.90.96	1.500.99	250.000,00
02.24	04.128.0009.2.143 - 598	33.90.39	1.704.99	1.500,00
			TOTAL	481.500.00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade Programa Trabalho		Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.32	02.32 18.543.0037.1.113 - 690		1.704.99	150.000,00
02.40 08.244.0050.2.066-843		33.90.30	1.704.99	50.000,00
02.40 08.244.0050.1.002 - 857		44.90.52	1.704.99	10.000,00
02.40	08.244.0012.1.002 - 520	44.90.52	1.704.99	20.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 761	31.90.13	1.500.99	250.000,00
02.24 04.122.0010.2.003 - 585		33.90.39	1.704.99	1.500,00
	481.500,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **PREFEITA**

DECRETO Nº 2432 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Revoga o decreto nº 2407 de 11 de agosto de 2023, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICI-ÊNCIA FINANCEIRA, CRIA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CRIA PRO-GRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 10 inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anu-

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.556/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim:

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2407 de 11 de agosto de 2023;

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da estrutura orçamentária do Poder Executivo com a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI, Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 50.833.734/0001-20, com as seguintes informações:

Estrutura	Descrição
02.42.00	Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI

Art. 3º - Ficam incluídos, na estrutura criada no art. 1º, os programas de trabalho abaixo relacionados:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL AÇÃO: 2.224 - TRANSPORTE COLETIVO

PROGRAMA: 0073 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COMDEGUAPI AÇÃO: 2.222 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI AÇÃO: 2.223 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AÇÃO: 1.172 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI

Art. 4º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.224	33.90.39	2.704.99	750.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.11	2.500.99	332.176,92
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.13	2.500.99	67.823,08
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.14	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.18	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	40.000,00
02.42	04.126.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	10.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.35	2.704.99	90.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	100.000,00
02.42	04.128.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.46	2.704.99	30.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	44.90.52	2.704.99	20.000,00
02.42	04.126.0073.1.172	44.90.52	2.704.99	50.000,00
	TOTAL	1.550.000,00		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PRFFFITA



Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

PREFETURA MUNICIPAL DE GUAPMINON -RJ. - 2022 FURDO MUNICIPAL DE ASSISTRICIA SOCIAL DE GUAPMINON -RJ. - 2022 FURDO MUNICIPAL DE OBSTITOS CRIANÇA E ADOLESCUSTE DE GUAPMINON -RJ. - 2022 FURDO MUNICIPAL DE COLTUNA - 2022 FURDO MUNICIPAL DE COLTUNA - 2022 FURDO MUNICIPAL DE COLTUNA - 2022 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPIN

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (8)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	115.395.718,60	197.611.315,55	94.819.885,35	95.976.511,46
Transferência da União Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,65	330.688,03	3.956.085,46	33,919,311,40
TOTAL GERAL	115,395,718,60	197,611,315,55	94.819.885.35	
	15.132.433.65	330.688.03	3.956.085.46	95.976.511,46

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2022 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022

FUNCO MUNICIPAL, DE EUDCAÇÃO DE GUARAMISMO - NJ - 2922 FUNCO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUAPMISMO - RJ - 2022 FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPMISMO - RJ - 2022 FUNCO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPMISMO - RJ - 2022 CÂMAR

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (8)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.500.99	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871.16
Recursos não Vinculados de Impostos	901.956,30	1.343.710,97	1.779.176,25	14.200.071,10
TOTAL GERAL	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871,16
	901.956,30	1.343.710,97	1.779.176,25	14.000.071,10

PORTARIAS

PORTARIA № 683 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Exonerar o Sr. ROBERTO SACILOTTI LEMOS, do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

PORTARIA № 684 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Nomear o Sr. ROBERTO SACILOTTI LEMOS, para o cargo comissionado de Subchefe de Gabinete e de Assuntos Estratégicos, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **Prefeita**



2023 BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

www.guapimirim.rj.gov.br

GUAPIMIRIM